



PROPOSTA DO ADMINISTRADOR
JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
CNPJ Nº 23.876.086/0001-16

A **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, Itaim Bibi, na cidade e estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 00.806.535/0001-54, na qualidade de instituição administradora do **JT PREV FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº **23.876.086/0001-16** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, por meio desta, em razão da **RETIFICAÇÃO** da Consulta Formal encaminhada pela Administradora em 01 de outubro de 2020, submeter aos cotistas as seguintes matérias:

- (i) Aprovação das Demonstrações Financeiras, devidamente auditadas nos termos da regulamentação em vigor, do exercício social findo em 30 de junho de 2020;
- (ii) A substituição da atual administradora fiduciária e custodiante do Fundo, **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**; e
- (iii) Autorização à Administradora a realizar todos os atos necessários à implantação da deliberação mencionada acima.

Os Cotistas devem se manifestar por meio do seu e-mail cadastrado junto à Administradora para assembleiasfundos@plannerdtvm.com.br, impreterivelmente até às 15h do dia **04 de novembro de 2020** para que seu voto seja devidamente considerado, podendo V. Sa. utilizar-se Boletim de Manifestação de Voto, encaminhado junto a esta Convocação.

A divulgação do resultado desta Consulta Formal será realizada até a data máxima de 04 de novembro de 2020, às 18h, horário de Brasília.

Esclarecemos que tanto a atual Administradora quanto a Planner Trustee DTVM são empresas do Grupo Planner, e a substituição dos serviços tem o objetivo de segregar as atividades internas, visando melhorar a operacionalidade dos Fundos de Investimentos, cujo Diretor responsável pela Gestão de Carteiras de Valores Mobiliários e Administração Fiduciária continuará sendo o Sr. Artur Martins de Figueiredo, nos termos da Instrução CVM 558 de 26 de março de 2015.



Esclarecemos ainda, que tal movimentação de transferência dos serviços acima expostos, segue a iniciativa das diretrizes unilaterais do Grupo Planner, que recairão sobre todos os Fundos de Investimentos administrados pela Planner Corretora, não sendo, portanto, solicitação/determinação de órgãos reguladores e/ou auto reguladores.

Por fim, conforme estabelecido na Deliberação CVM Nº 849, de 31 de março de 2020, as referidas Demonstrações Financeiras, caso não contenham opinião modificada, serão consideradas automaticamente aprovadas na hipótese de não haver manifestações de quaisquer cotistas.

Quaisquer dúvidas pertinentes a esta Consulta poderão ser esclarecidas pelo e-mail: assembleiasfundos@plannerdtvm.com.br ou pelo telefone: (11) 2197-4554.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.

Administradora